

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO
Secretaria/Setor requisitante: Secretaria de Agricultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para consumo junto à equipe do Setor de Estradas Municipais da Secretaria de Agricultura.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Município através do setor das estradas municipais da Secretaria de Agricultura é responsável pela manutenção e recuperação de mais de 1200 km de estradas rurais, muitas destas ficam distantes da sede do município dada a extensão do mesmo. Nesse sentido, a aquisição se faz necessária para o preparo das refeições dos servidores, quando em serviço nas localidades interioranas do Município, sendo que a distância para o retorno até a sede da Secretaria Municipal de Agricultura no horário do meio dia, levando em conta o tempo necessário para a locomoção e despesas com combustível, inviabiliza o retorno dos servidores. Assim, há necessidade de procedimento de licitação para aquisição dos gêneros alimentícios para o preparo e fornecimento de alimentação no próprio local de trabalho, preservando a saúde e o bem-estar dos servidores e permitindo a continuidade das atividades sem interrupções que comprometam a eficiência dos serviços públicos prestados.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os produtos fornecidos devem ser de boa qualidade, de acordo com as especificações que constam abaixo. Os produtos deverão ser entregues de forma fracionada à medida da necessidade conforme critério da Secretaria Municipal de Agricultura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da requisição de entrega de mercadorias, em dias úteis, no horário das 7h30min às 11h e das 13h30min às 17h e depositados junto ao depósito da Secretaria Municipal de Agricultura, no seguinte endereço: Rua Casemiro Kochewitz, nº 245, Centro, em Três de Maio – RS, aos cuidados da Agente administrativo Ivanil Dudar Maleico.

A aquisição de gêneros alimentícios tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, nos termos do artigo 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Especificações dos itens:

Item	Quant.	Unidade	Descrição
1	120	UN	Alface Alface em unidade de no mínimo 150 g cada, em bom estado de conservação, isenta de sujidades.

2	07	KG	<p>Alho</p> <p>Alho, gráudo, bulbo inteiro, sem brotos, sem grãos chochos, machucados, novo de 1ª qualidade, com prazo de validade semanal, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.</p>
3	10	PAC	<p>Açúcar</p> <p>Açúcar Cristal: Contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de Glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente, embalagem de 5 kg. Embalagem primária transparente, incolor, termosoldado. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.</p>
4	50	PAC	<p>Arroz parboilizado</p> <p>tipo 1, classe longo, parboilizado, acondicionados em embalagens plásticas, boa qualidade, embalagem de 5Kg. Validade mínima de 6 meses. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.</p>
5	100	KG	<p>Batata Inglesa</p> <p>Tipo rosa, inteira, lisa, com polpa intacta e limpa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, sem manchas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.</p>
6	90	KG	<p>Batata Doce</p> <p>Batata doce, in natura, intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos e sem rachaduras, nova, de 1ª qualidade, com casca sã. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.</p>
7	10	CX	<p>Caldo de galinha</p> <p>Caldo de Galinha, em caixa contendo 06 tabletes em cada caixa. Validade mínima de 6 meses.</p>
8	300	KG	<p>Carne de frango – Coxa e sobrecoxa</p> <p>Tipo coxa e sobrecoxa congelada, com adição de água de no máximo 6%, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com registro do órgão competente (SIM, CISPOA ou SIF). Com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Apto para o consumo.</p>
9	700	KG	<p>Carne de gado</p> <p>Carne de Gado de Segunda, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com registro do órgão competente (SIM, CISPOA ou SIF). Com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Apto para o consumo.</p>
10	380	KG	<p>Carne suína</p> <p>Carne Suína, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com registro do órgão competente (SIM, CISPOA ou SIF). Com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Apto para o consumo.</p>

11	100	KG	<p>Cebola</p> <p>Cebola, lisa, firme, tamanho médio, sem brotos, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.</p>
12	15	PAC	<p>Farinha De Milho</p> <p>Tipo 01, de ótima qualidade, em embalagem plástica de 01 kg. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.</p>
13	50	PAC	<p>Feijão</p> <p>Feijão preto tipo 1, solto, bom estado de armazenamento e conservação apto para o consumo, pacote de 1 kg. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso líquido de 01kg. Devidamente impresso as informações exigidas por lei. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.</p>
14	30	PAC	<p>Lentilha</p> <p>Classe média, tipo 1, safra nova, grãos selecionados, isentos de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, grãos inteiros, s/ rachaduras, bolores ou outros defeitos que possa alterar sua aparência e qualidade, pacote de 400 g. Deve apresentar rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Emb. plástica c/400 gr.</p>
15	70	PAC	<p>Macarrão</p> <p>Macarrão tipo Parafuso: sem ovos e sem glúten. Embalado em pacotes com 500g. Prazo de validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega</p>
16	300	KG	<p>Mandioca</p> <p>Com polpa intacta, descascada e limpa, nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.</p>
17	70	UN	<p>Óleo de Soja</p> <p>Alimentício. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900 mL. Validade mínima de 4 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.</p>
18	50	KG	<p>Repolho</p> <p>Repolho Verde de 1ª qualidade, com folhas sãs, com tamanho médio, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.</p>
19	15	PAC	<p>Sal Refinado</p> <p>Refinado Iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: pacotes com 1kg líquido. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.</p>
20	08	PAC	<p>Sal Grosso</p>

			Sal Grosso Iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: pacotes com 1kg líquido. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.
21	100	KG	Salsichão Misto Salsichão Misto com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro do órgão competente (SIM, CISPOA ou SIF). Com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Apto para o consumo.
22	495	PAC	Suco em pó Suco em pó diversos sabores em embalagem de 25 g cada pacote. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.
23	36	UN	Tempero Verde Com folhas sãs, com tamanho médio, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta e prazo de validade semanal.
24	150	KG	Tomate Tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
25	30	UN	Vinagre Vinagre de vinho, produto de cor, sabor e odor característico. Embalagem primária: Frascos plásticos de aproximadamente 750 mL, devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.

4. DA PREVISÃO DA DESPESAS NO PAC, PLANO PLURIANUAL, LDO e LOA:

A aquisição de gêneros alimentícios está prevista no Plano Anual de Contratações disponível no PNCP do Governo Federal e também está previsto em anexos próprios das Leis Municipais nºs 3.426/2025, 3.431/2025 e 3.435/2025 que tratam do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual 2026, respectivamente.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS:

Considerando que o Município anualmente realiza licitações para aquisição de gêneros alimentícios buscou-se os registros das aquisições realizadas pela Secretaria de Agricultura em 2024 e 2025 e com isso estimou-se a necessidade para o ano em exercício.

Item	Descrição	Valor total ano 2024	Valor total ano 2025	Valor para ano em exercício
1	Gêneros alimentícios	R\$ 42.370,52	R\$ 46.571,96	R\$ 59.890,00

Como é possível observar se prevê o aumento da estimativa dos valores gastos em virtude da adição de lentilha e do aumento da quantidade de alguns itens como feijão e mandioca para garantir que haja o fornecimento de alimentos ao longo do ano de 2026.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foi realizado levantamento preliminar de mercado junto a fornecedores especializados, identificando ampla disponibilidade de gêneros alimentícios com características semelhantes às especificadas.

No estudo técnico, foram analisadas diferentes alternativas para o atendimento da necessidade administrativa:

A primeira alternativa considerada foi a utilização de gêneros alimentícios adquiridos anteriormente pela Secretaria de Agricultura, no entanto, as quantidades são insuficientes para atender a demanda de preparo de almoços para a equipe de servidores para todo o ano de 2026.

Outra alternativa considerada seria a contratação direta por dispensa de licitação, hipótese que não se mostra adequada, visto que implicaria no uso do limite de valor previsto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Esse limite deve ser reservado a situações emergenciais ou de pequeno vulto.

Por fim, a terceira alternativa considerada foi a aquisição de gêneros alimentícios mediante processo licitatório, conforme especificações deste ETP. Essa alternativa é a mais adequada, pois garante ampla concorrência, transparência e a obtenção de preços mais vantajosos. Dessa forma, atende simultaneamente aos critérios técnicos e econômicos.

Dessa forma, a solução que melhor atende aos critérios técnicos, legais e econômicos é a contratação mediante processo licitatório através de Sistema de Registro de Preço, permitindo qualidade, economia e legalidade.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a demanda inicial, estima-se o valor de R\$
, para a alternativa escolhida neste processo licitatório, referente à aquisição de gêneros alimentícios conforme as especificações técnicas descritas neste ETP.

A utilização de gêneros alimentícios já adquiridos anteriormente não é uma opção devido as quantidades serem insuficientes para atender a demanda de preparo de almoços para a equipe de servidores durante o ano de 2026.

Já a alternativa de **contratação direta por dispensa de licitação**, embora juridicamente possível em situações específicas, não se mostra adequada para a presente demanda. Além de estar limitada ao valor de dispensa previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, atualmente em torno de R\$ 62.000,00 por exercício financeiro, não se mostra adequada, visto que esse limite deve ser reservado a situações emergenciais ou de pequeno vulto. Além de que também resultaria em custos mais elevados pela ausência de competição, podendo gerar acréscimo médio de **até 15%** em relação ao valor da licitação, o que elevaria a despesa para aproximadamente **R\$**

Dessa forma, a **aquisição de gêneros alimentícios por meio de processo licitatório** é a alternativa mais vantajosa e adequada, equilibrando os critérios de **legalidade e economicidade**, atendendo integralmente aos objetivos administrativos da Prefeitura Municipal de Três de Maio.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução proposta é a abertura de Processo Licitatório, na modalidade Pregão, de forma Eletrônica para aquisição de gêneros alimentícios, necessária para o preparo e fornecimento de alimentação no próprio local de trabalho, garantindo melhores condições de trabalho, preservando a saúde e o bem-estar dos servidores e permitindo a continuidade das atividades sem interrupções que comprometam a eficiência dos serviços públicos prestados aos agricultores do município.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme forem solicitados, observando os prazos e condições definidos no termo de referência.

A execução da contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, sustentabilidade e transparência, assegurando que a solução adotada proporcione o melhor resultado para a Administração Pública, tanto do ponto de vista técnico quanto institucional.

9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse caso, sugere-se a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS:

Com a licitação e conseqüente aquisição gêneros alimentícios, a Administração está solucionando os problemas de alimentação da equipe de manutenção das estradas rurais da Secretaria de Agricultura da forma mais econômica, conforme as próprias pesquisas de preços demonstram, resultando em economia aos cofres públicos do município de Três de Maio.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

A Secretaria de Agricultura designará um servidor responsável para o recebimento dos gêneros alimentícios, o qual detém expertise para avaliar os alimentos e realizar tarefas de fiscalização do contrato.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, tais como:

- Para pessoa Jurídica: Contrato Social ou Ato Constitutivo;
- Para o produtor rural/agricultor: Cópia do Bloco de Produtor Rural ou Extrato da CAF (Cadastro Nacional da Agricultura familiar) ou DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) física do agricultor, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) para as empresas ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para o produtor rural/agricultor;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da Licitante;
- Regularidade para com o Sistema de Seguridade Social – INSS (CND), somente se as contribuições sociais não estiverem englobadas na Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- Certidão Negativa de feitos sobre falência.
- Qualificação técnica:
 - a) Para as empresas: Prova de Licença de Fiscalização Sanitária, ou equivalente, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal. Acaso não haja, deverá apresentar declaração do Poder Público local que comprove a não emissão deste documento;
 - b) Para produtor rural/agricultor: Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

Não há contratações correlatas e ou independentes.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A aquisição de gêneros alimentícios não se enquadra entre aquelas com possíveis impactos ambientais.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade da aquisição de gêneros alimentícios para consumo junto ao Setor de Manutenção das Estradas Municipais.

Realizadas as tarefas pertinentes ao Estudo Técnico Preliminar, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência.

Três de Maio, RS, 04 de março 2026

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 25/03/2026 às 15:06 Horas, pelo Usuário JAQUELINE RODRIGUES, , ID GESPAM 377375
IP 192.168.20.157 MAC Address 3AF8C0F72377.



TRÊS DE MAIO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: b7bab422bad0

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 25/03/2026 às 15:06 Horas, pelo Usuário ALEXANDRE ERGANG, , ID GESPAM 377375 IP 192.168.20.157 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 25/03/2026 às 15:06 Horas, pelo Usuário JAQUELINE RODRIGUES, , ID GESPAM 377375 IP 192.168.20.157 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 25/03/2026 às 15:31 Horas, pelo Usuário DAMIELE CILENE ANDRADE, , ID GESPAM 377375 IP 172.16.36.107 MAC Address 3AF8C0F72377.



TRÊS DE MAIO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: b7bab422bad0